



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 185

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação de Umuarama - SERAUPA, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.1.846.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

04.00 - Diretoria Técnica

04.03 - Divisão de Obras e Fiscalização

30403.10583231.03 - Obras de Combate à Erosão

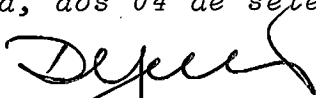
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.846.000,00


T O T A L 1.846.000,00

Art. 2º - Como recurso, para a abertura do Crédito será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 1981.


TUGUIU SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

④

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / Setembro / 19 81
DE N.º 673
UMUARAMA 18 / Setembro / 19 81
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO